

# Perguntas Frequentes

## Mestrado Profissional – EUA



Diretoria de Relações Internacionais  
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP  
Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior – CBE  
Brasília, Julho de 2015.

## Perguntas Frequentes

### Modalidade – Mestrado Profissional – EUA

#### Sumário

Comunicação com a Capes.....	3
Sobre o Mestrado Profissional .....	3
Acesso ao Sistema.....	5
Acúmulo de Bolsas.....	5
Auxílio deslocamento.....	5
Auxílio Instalação .....	6
Auxílio Seguro Saúde .....	6
Adicional Localidade .....	6
Material Didático e de Pesquisa.....	7
Chegada ao Exterior .....	7
Pagamento de Taxas.....	9
Conta Bancária no Brasil.....	9
Cartão BB Américas.....	9
Viagens Durante o Período do Mestrado Profissional.....	10
Prorrogação de Bolsa .....	11
Casos de gravidez.....	11
Contatos com Outros Bolsistas .....	12
Finalização dos estudos.....	12

## Comunicação com a Capes

### 1) É permitido o contato direto do (a) bolsista com o (a) técnico da CAPES? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?

É permitido, mas não é estritamente necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Lembre-se que são milhares de **bolsistas** do Brasil e que a confirmação de recebimento de documentos é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas do Programa, o (a) técnico (a) responsável irá entrar em contato por meio do Linha Direta. **Recomenda-se que o contato com os técnicos seja estabelecido por meio dos sistemas Linha Direta e SCBA para que todas as informações fiquem registradas no seu processo.**

## Sobre o Mestrado Profissional

### 2) O que é, exatamente, um mestrado profissional?

Denominado “*Master’s Degree in Applied Sciences*” é uma pós-graduação com treinamento avançado nas áreas da ciência, matemática, tecnologia e engenharia. Permite ao mesmo tempo desenvolver habilidades profissionais com vistas à inovação e empreendedorismo, altamente valorizados pelas empresas.

### 3) Quais são as áreas prioritárias para o mestrado profissional?

São as áreas do programa Ciência sem Fronteiras, conforme a Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013:

- I. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- II. Ciências Exatas e da Terra;
- III. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- IV. Computação e Tecnologias da Informação;
- V. Tecnologia Aeroespacial;
- VI. Fármacos;
- VII. Produção Agrícola Sustentável;
- VIII. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- IX. Energias Renováveis;
- X. Tecnologia Mineral;
- XI. Biotecnologia;
- XII. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- XIII. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;

- XIV. Biodiversidade e Bioprospecção;
- XV. Ciências do Mar;
- XVI. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XVII. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva.

#### **4) Como funciona o mestrado profissional?**

O mestrado profissional tem duração de até **21 meses** (dois anos letivos). Em um ambiente acadêmico de excelência, são desenvolvidos conteúdos aprofundados e específicos nas áreas prioritárias, bem como conteúdos que auxiliam na futura atividade profissional do estudante como, por exemplo, a capacidade de comunicar-se com eficácia e de gerir projetos. Assim, o estudante desenvolve habilidades voltadas à inovação e empreendedorismo.

Nos Estados Unidos, dois anos acadêmicos correspondem a um período de até 21 meses de atividades escolares. Por esse motivo, a duração máxima da bolsa corresponde a esse intervalo de tempo. Em outras chamadas, o tempo do Mestrado Profissional, bem como a duração da bolsa pode variar, o que vai depender do país de destino e da universidade escolhida (ou indicada) para realização dos estudos.

#### **5) Quais são os cursos de mestrado profissional oferecidos nos Estados Unidos?**

No Edital No 1/2013, nas páginas 10-16, há uma pequena amostra ilustrativa de cursos de mestrado profissional nos Estados Unidos e as instituições que os oferecem. Os respectivos editais também contém pequena amostra ilustrativa de cursos de mestrado profissional ofertados.

#### **6) Qual é a diferença entre um MBA e um mestrado profissional?**

O MBA é o mestrado profissional na área de administração, não contemplada no programa Ciência sem Fronteiras. Costuma ser aberto a qualquer interessado com curso superior. O mestrado profissional na área das Ciências Aplicadas exige formação específica, no nível de graduação, nas áreas científicas e tecnológicas. Os estudantes adquirem competências necessárias para buscar carreiras interdisciplinares em ambientes profissionais altamente competitivos.

#### **7) Como será o reconhecimento deste mestrado no meu retorno ao Brasil?**

O reconhecimento do mestrado profissional segue legislação específica aplicada a todos os diplomas de cursos superior obtidos no exterior. Uma instituição de ensino superior

pública brasileira com curso similar analisa os estudos desenvolvidos e o trabalho de conclusão e concede ou não o reconhecimento.

**8) Com o mestrado profissional poderei seguir a carreira acadêmica, por exemplo, como professor de uma universidade?**

Sim, caso o mestrado profissional obtido no programa Ciência sem Fronteiras seja reconhecido por uma instituição brasileira, conforme item 9. Contudo, o mestrado profissional visa, antes de tudo, a inserção no mercado de trabalho não acadêmico.

### **Acesso ao Sistema**

**9) Como faço para acessar o sistema SCBA? Como faço para obter minha senha e acompanhar meu processo ou enviar documentos?**

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em [scba.capes.gov.br](http://scba.capes.gov.br). No momento da implementação, no primeiro acesso ao sistema, o bolsista deverá inserir o seu número de CPF, bem como o número de processo registrado quando da sua candidatura e será automaticamente direcionado para a obtenção de senha. A senha gerada será enviada para o seu e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**10) Quais os navegadores para o correto funcionamento do sistema?**

Os navegadores que permitem o correto funcionamento do sistema são o Google Chrome ou Mozilla Firefox.

### **Acúmulo de Bolsas**

**11) Posso financiamento de outra agência de fomento. Posso mantê-lo concomitantemente com a bolsa que a CAPES me concede?**

Não é permitido o acúmulo de bolsas. É necessário comunicar à CAPES a suspensão de bolsa no país para usufruir da bolsa no exterior.

### **Auxílio deslocamento**

**12) Como proceder caso haja alguma diferença entre o valor pago e o valor concedido a título de auxílio deslocamento para a compra das passagens?**

Caso o valor das passagens seja superior ao auxílio deslocamento, o bolsista deve complementar o valor e caso seja inferior, não é necessário efetuar a devolução à CAPES

ou apresentar recibos de pagamento. Apenas as passagens aéreas devem ser guardadas para futura prestação de contas.

### **Auxílio Instalação**

#### **13) Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?**

O valor do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, ainda na conta bancária no Brasil, em reais.

### **Auxílio Seguro Saúde**

#### **14) Qual a cobertura mínima de seguro saúde aceita pela CAPES?**

O auxílio seguro saúde é destinado ao custeio de despesas no exterior referentes à aquisição de seguro saúde válido no país de destino, com vigência durante o período total de concessão da bolsa. O seguro deve ter, no mínimo, cobertura para repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves. Fica vedada a compra exclusiva de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro saúde abrangente, respeitando o disposto no artigo 3º, parágrafo 5º, da Portaria CAPES 60/2015.

#### **15) Posso utilizar a rede pública do país em que vou estudar?**

Sim. O bolsista poderá ter acesso ao benefício desde que seja disponível e permitido pelo país de destino. Porém, a aquisição de seguro saúde abrangente (que contemple repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves) é obrigatória.

### **Adicional Localidade**

#### **16) O que é e quem tem direito ao Adicional Localidade?**

O adicional localidade consiste em auxílio concedido pela CAPES aos bolsistas com destino a **idades consideradas de alto custo**, conforme indicado na Portaria CAPES 60 de 2015. O benefício será pago mensalmente durante o período de duração da bolsa de estudos.

#### **17) Como saber se a cidade em que vou realizar os meus estudos é de alto custo?**

A lista atual de cidades de alto custo pode ser consultada na Portaria CAPES 60 de 2015, que dispõe sobre os valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no país e no exterior no âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

Para efeitos de concessão do adicional localidade será considerado o endereço da instituição de ensino no exterior no qual o (a) bolsista desenvolverá seus estudos e/ou pesquisas.

**18) Qual a previsão de inclusão de novas cidades de alto custo?**

Não há previsão.

**Material Didático e de Pesquisa**

**19) A CAPES cobre a compra de equipamentos, materiais didáticos e de uso em pesquisa desenvolvida durante o meu Mestrado Profissional?**

Não. A CAPES **não** fornece auxílio para a compra de tablet, lap top ou computador para bolsistas de Mestrado Profissional. O bolsista deve verificar os custos cobertos pela CAPES, apresentados no Manual para bolsistas.

**Chegada ao Exterior**

**20) Devo atualizar meu endereço após a chegada ao exterior?**

Sim. É fundamental que endereço do bolsista seja atualizado após sua chegada no exterior e que esteja sempre atualizado no sistema.

**21) É obrigatória a abertura de uma conta bancária no exterior?**

Não. O bolsista não precisa abrir uma conta no exterior. Os pagamentos serão feitos pelo cartão BB Américas. Para a CAPES, no entanto, é fundamental que o bolsista atualize o endereço no exterior para que possamos autorizar os próximos pagamentos.

**22) Posso optar por receber na minha conta no exterior?**

Não. Desde 2013, todos os pagamentos são feitos exclusivamente por meio de cartão BB Américas ou depósito na conta bancária do bolsista no Brasil, quando for o caso.

**23) Em que casos cabe o depósito de benefícios na minha conta corrente no Brasil?**

Apenas no momento da implementação da bolsa, quando são liberados os primeiros pagamentos. Ao ser implementada a bolsa, o (a) bolsista receberá os recursos referentes aos primeiros auxílios em sua conta corrente no Brasil. Quanto ao recebimento das mensalidades e Adicional Localidade, quando for o caso, esses serão creditados diretamente no cartão BB Américas.

**24) Qual o formato em que devo enviar os documentos?**

O único formato para envio de documentos aceito pelo sistema é o PDF, o tamanho máximo para envio de arquivos é 5 megabytes.

**25) Qual o meu prazo para chegar ao exterior após receber os primeiros benefícios?**

O bolsista deve chegar ao exterior no primeiro mês da concessão, conforme período indicado na carta de concessão de bolsa. Ressalta-se que o bolsista receberá o valor integral de bolsa referente ao primeiro mês apenas se chegar até o décimo quinto dia (inclusive). Caso o bolsista chegue após o 15º dia do primeiro mês de concessão, sofrerá desconto em mensalidade futura de 50% do valor de uma bolsa.

**26) Caso ocorra algum imprevisto, posso chegar depois do primeiro mês de concessão?**

Nesse caso, a situação deve ser justificada e avaliada pela CAPES e ter anuência do parceiro institucional no exterior. Caso o bolsista chegue ao exterior após o primeiro mês da concessão, deverá devolver a CAPES os valores correspondentes às mensalidades pagas sem que o bolsista houvesse chegado ao exterior.

**27) Como deve ser realizada a devolução desses recursos?**

A devolução de recursos deverá ser realizada de acordo com o **Apêndice I** do Manual para bolsistas: “Conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, o (a) bolsista deve efetuar a devolução, para os cofres públicos, de remessas recebidas indevidamente. Ocorrendo pagamento de parcelas a mais, em decorrência da conclusão das atividades antes do previsto ou de outro motivo, providencie a restituição do montante diretamente para uma das contas bancárias da Capes informadas no Apêndice I. A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 dias, contados após a verificação do pagamento indevido ou do retorno do (a) bolsista ao país. Se a restituição for a Reais, ela deve ser efetuada pela conversão do valor do câmbio conforme orientação do termo de compromisso. Em seguida, envie cópia do comprovante de ressarcimento para fins de prestação de contas”.

**28) Em qual conta corrente deve ser realizado o depósito?**

**No Brasil**

No país, todos os depósitos na conta da CAPES deverão ser efetuados através da GRU – Guia de Recolhimento de Receitas da União, no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor e o **depósito deverá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.**

No preenchimento da GRU, registrar os seguintes códigos ou informações:

Código do recolhimento: 68888-6;

Número de Referência: (deixar em branco);



Competência: (mês/ano); Vencimento: (dia/mês/ano);  
Nome e CPF do Contribuinte/Depositante;  
Nome da Unidade Favorecida: CAPES - Fund. Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;  
UG: **154003**; Gestão: **15279**;  
Valor do Principal: convertidos em reais.

### **No Exterior**

Quando efetuado no Exterior, o depósito deve ser feito para a conta da CAPES na agência do Banco do Brasil – New York, por intermédio da agência bancária de qualquer banco no exterior, utilizando para isso as seguintes especificações:

Beneficiário: CAPES – Fund. Coord. de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

Banco do Brasil – New York

Conta bancária: 880000184

Código Swift: Brasus33

Código ABA: 026003557

Endereço da Agência: 11 West 42nd Street – Manhattan - ZIP Code: 10036 – New York, NY Estados Unidos.

Valor do depósito. Após o pagamento, o bolsista deve enviar cópia do comprovante de depósito para o processo pelo SCBA.

### **Pagamento de Taxas**

#### **29) Quais os procedimentos para pagamento de taxas diretamente pela CAPES ou de reembolso?**

Para o mestrado profissional no exterior, o pagamento das taxas será efetuado diretamente pela CAPES à IES no exterior, por meio da instituição parceira, o IIE.

### **Conta Bancária no Brasil**

#### **30) É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?**

Sim. O bolsista deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança. A conta corrente deve ser preferencialmente do Banco do Brasil, mas o bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

### **Cartão BB Américas**

#### **31) Onde posso acessar as orientações do cartão BB Américas?**

No link: <https://bbamericas.mycardplace.com/cholder/>

**32) Como devo proceder se houver algum problema com relação ao meu cartão BB Américas? Quais os contatos do Banco do Brasil Américas?**

Todos os problemas com o cartão devem ser solucionados junto à central de atendimento do Banco do Brasil Américas, nos contatos abaixo:

Atendimento em Inglês:

(855) 377-2555 (Ligação gratuita / Somente nos EUA) ou (305) 350-1100 (Fora dos EUA)

Atendimento em Português: (800) 437-0187 (Ligação gratuita / Somente nos EUA) ou (716) 564-5950 (Fora dos EUA)

Para consultar o manual de uso do cartão, acesse o link: [www.bbamericas.com](http://www.bbamericas.com).

**33) Quando receberei o meu cartão BB Américas após a concessão?**

O seu cartão BB Américas é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é aprovada e será enviado pelo Banco do Brasil Américas ao endereço informado pelo bolsista na candidatura. Se o endereço informado pelo bolsista é no exterior, esse prazo costuma ser de 15 (quinze) dias úteis. Se o endereço informado pelo bolsista é no Brasil, o prazo de entrega é de cerca de 20 (vinte) dias úteis.

**34) Quem deve solicitar o cartão BB Américas?**

A CAPES solicitará o seu cartão BB Américas no momento da aprovação de sua bolsa.

**35) Ao atualizar meu endereço junto a CAPES, também estou atualizando o endereço junto ao BB Américas?**

Não. A atualização de seus contatos junto a CAPES não implica na sua atualização junto ao BB Américas. Todos os trâmites relativos ao seu cartão BB Américas, entre os quais a atualização de contatos, deverão ser feitos diretamente junto a central de atendimento do Banco do Brasil Américas.

**36) Devo informar ao Banco do Brasil Américas mudanças de endereço?**

Sim. Você deve contatar o Banco do Brasil Américas diretamente para realizar atualizações de endereço no exterior.

**37) Se eu mudar de endereço antes de receber o cartão BB Américas, o que devo fazer?**

Nesse caso, deverá contatar a central de atendimento do BB Américas imediatamente e informar o novo endereço. O bolsista também deve atualizar o endereço no sistema SCBA.

**Viagens Durante o Período do Mestrado Profissional**

**38) Os 30 dias que tenho direito de viajar ao ano são contados de Janeiro à Dezembro do mesmo ano ou pelo período de 12 meses corridos, exemplo: de Julho/2014 até Junho/2015?**

Os 30 dias são contados conforme a carta de concessão da bolsa e apenas podem ser usufruídos a partir de um ano de bolsa.

**39) Posso viajar para outros países durante a realização do meu Mestrado Profissional?**

Todo afastamento do local de estudos deve ser solicitado e autorizado pela CAPES.

**40) A CAPES cobre custos de passagem de retorno ao Brasil por motivos pessoais antes do fim da bolsa?**

Não. A CAPES concede apenas deslocamento de ida do Brasil ao local de estudos e de retorno ao Brasil ao final da concessão.

#### **Prorrogação de Bolsa**

**41) É possível solicitar prorrogação sem ônus para CAPES da minha bolsa de estudos no exterior?**

Sim. O bolsista pode solicitar a prorrogação, desde que dentro do período total do curso, conforme carta de concessão. Contudo, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida.

**42) Qual o prazo para que eu solicite a prorrogação da minha bolsa no exterior?**

Toda a documentação para a renovação deve ser enviada à CAPES, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias antes do término do período informado na sua carta de concessão de bolsa ou na última carta de renovação.

#### **Casos de gravidez**

**43) Devo comunicar a minha gestação à CAPES?**

Sim. A bolsista deve comunicar a CAPES e enviar solicitação de inclusão de dependente após o nascimento da criança.

**44) O que devo fazer para passar a receber auxílio dependente?**

O (a) bolsista deverá enviar a certidão de nascimento do filho (a) e solicitar a inclusão de dependente por meio do sistema SCBA.

**45) Tenho direito a licença maternidade, em caso de gravidez?**

Sim. De 4 (quatro) meses, desde que devidamente informados à CAPES. No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado à CAPES, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente.

**Contatos com Outros Bolsistas**

**46) A CAPES pode me fornecer o contato de um bolsista que foi para o mesmo país/universidade que eu irei?**

Não. Fornecer os dados pessoais ou de qualquer outra natureza de outro bolsista, mesmo que amigo seu ou até parente, é terminantemente proibido. Os dados são sigilosos. A CAPES não tem nenhuma autorização para fornecer dados de nossa base de informações e de nossos processos, a não ser que seja o próprio candidato/bolsista ou procurador. A CAPES também não solicita de seus candidatos e bolsistas que disponibilizem dados para outras pessoas físicas ou jurídicas. A CAPES apenas utiliza dados de todos para fins de aperfeiçoamento do próprio Programa, para fins orçamentários/fiscais e para pesquisas acadêmicas, sempre sem a identificação do candidato/bolsista.

**Finalização dos estudos**

**47) Sou obrigado (a) a retornar ao Brasil após a finalização dos meus estudos?**

Sim. No momento em que o bolsista aceita a bolsa, assina termo de compromisso no qual se compromete com o retorno ao Brasil e a permanência por tempo equivalente ao dos estudos realizados no exterior.

**48) Sobre a obrigatoriedade de permanecer no Brasil durante período equivalente ao período de estudos no exterior, posso morar em outro país em desenvolvimento e colaborar com a academia local?**

Não. O bolsista deve cumprir com o período de interstício no Brasil, conforme termo de compromisso assinado.